



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2ª VARA DO TRABALHO DE SAPUCAIA DO SUL

Aos vinte e dois dias do mês de março de 2021, o Excelentíssimo Senhor **GEORGE ACHUTTI**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, auxiliado pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Valdemir da Silva, realizou a Inspeção Correcional Ordinária na 2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul, nos termos legais e regimentais, POR MEIO REMOTO, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 878/2021.

O Desembargador Corregedor manteve contato com a Juíza Titular, Neusa Líbera Lodi, **por meio de videoconferência**.

Também foi mantido contato, por telefone e mediante comunicação eletrônica, com o Diretor da Secretaria, José Antônio Mazzillo Júnior, sendo que, além deste, foram indicados Clara Valente Monteiro Costa, Secretária de Audiência, e Maurício Colling, Assistente de Diretor de Secretaria, para o fornecimento de informações acerca da Unidade.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Vara do Trabalho:** 03/11/2005

**Data da última correição realizada:** 15/10/2019

**Data de Implantação do PJe:** 27/6/2014

**Jurisdição:** Sapucaia do Sul

**Período Correcionado:** de 1º/10/2019 a 22/3/2021

**Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** de 1º/02/2020 a 31/01/2021

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul pertence à 103ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 1ª Vara do Trabalho da Comarca.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Neusa Líbera Lodi	Juíza do Trabalho Titular	19/7/2012

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/3/2021)

##### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, a Juíza Titular Neusa Líbera Lodi **está autorizada** a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 0090600-61.2005.5.04.0000.

##### 3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz(a)	Período(s) e Motivo
1	Neusa Líbera Lodi	Juíza Titular desde 19/7/2012 – Há 8 anos, 8 meses e 4 dias*



2	<b>Bernarda Núbia Toldo</b> (Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul)	- Responder pela Unidade Judiciária, no período de 13/6 a 12/7/2019, em virtude de férias da Juíza Titular; - Responder pela Unidade Judiciária, no período de 17/10 a 15/11/2019, em virtude de férias da Juíza Titular; - Responder pela Unidade Judiciária, no período de 21/10 a 29/10/2020, em virtude de férias da Juíza Titular; - Responder pela Unidade Judiciária, no período de 13/11 a 15/11/2020, em virtude de férias da Juíza Titular.
3	<b>Amanda Stefânia Fisch</b>	- Responder pela Unidade Judiciária, no período de 24/8 a 13/9/2020, em virtude de férias da Juíza Titular.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/3/2021)

\* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

### 3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total	
Juíza Titular	<b>Neusa Líbera Lodi</b>	Gozo de saldo de férias	21/10/2020 a 29/10/2020	9 dias
		Férias	13/11/2020 a 15/11/2020	3 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/3/2021)

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	José Antônio Mazzillo Júnior	TJAA	<b>Diretor de Secretaria (CJ3)</b>	16/11/2005
2	José Carlos Echenique Soares Filho	TJAA	<b>Assistente de Juiz Titular (FC05)</b>	31/7/2012
3	Maurício Colling	TJAA	<b>Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)</b>	26/3/2018
4	Pablo Mauricio Marini	TJAA	<b>Assistente de Execução (FC04)</b>	16/11/2009
5	Clara Valente Monteiro Costa	AJAJ	<b>Secretária de Audiência (FC03)</b>	07/8/2019
6	Marcos Otávio Ludwig Nunes	AJAA	<b>Assistente (FC02)</b>	11/5/2016
7	Luciana Vasconcelos da Silva	TJAA	-	<b>18/9/2019</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/02/2021).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	<b>Elisabete de Oliveira Pecoits</b>	04/9/2020	04/10/2020	31 dias	Lotação na 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo - Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 09/02/2021)

### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 09/2/2021, verificou-se que não houveram ausências dos servidores da Unidade Judiciária durante o período correcionado.



### 3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 09/2/2021, verificou-se que a Unidade Judiciária não conta com estagiário(s).

## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

#### MGD – Mapeamento Global de Desempenho

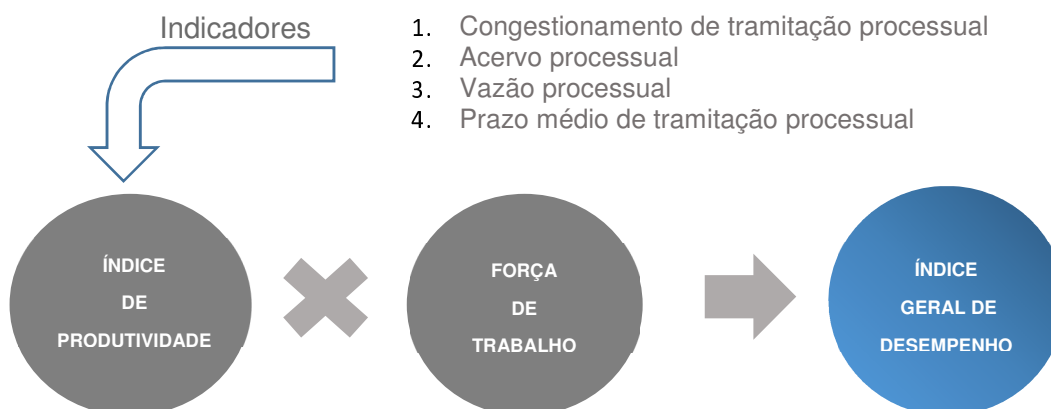


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

### 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE SAPUCAIA DO SUL

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 501 a 750 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2018-2020, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2018	2019	2020	Média Trienal
<b>2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul</b>	613	686	511	<b>603,33</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/02/2021).

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul obteve resultados superiores à média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, do relativo ao congestionamento de incidentes processuais.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Unidade Judiciária	Indicadores									Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio						
			2	1	3	1	1	2	2	2	1			
			Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento			
De 501 a 750 processos por ano	01	2ª VT de Sapucaia do Sul	0,17	0,42	0,75	0,32	0,57	0,42	0,03	0,54	0,57	0,43	101%	0,43
	02	3ª VT de Erechim	0,47	0,21	0,81	0,42	0,57	0,59	0,10	0,33	0,53	0,48	93%	0,45
	03	VT de Palmeira das Missões	0,63	0,14	0,53	0,25	0,50	0,59	0,65	0,48	0,44	0,51	96%	0,49
	04	VT de Soledade	0,49	0,16	0,72	0,32	0,53	0,66	0,62	0,43	0,52	0,54	93%	0,50
	05	2ª VT de Estrela	0,31	0,25	0,86	0,31	0,69	0,54	0,09	0,45	0,57	0,48	105%	0,50
	06	VT de Vacaria	0,46	0,13	0,81	0,34	0,50	0,77	0,17	0,67	0,59	0,54	100%	0,54
	07	2ª VT de Erechim	0,69	0,23	0,80	0,55	0,60	0,82	0,24	0,48	0,51	0,58	100%	0,58
	08	1ª VT de Estrela	0,41	0,09	0,78	0,28	0,61	0,60	0,26	0,67	0,60	0,52	113%	0,59
	09	2ª VT de Esteio	0,45	0,12	0,81	0,47	0,58	0,62	0,47	0,47	0,80	0,56	106%	0,59
	10	1ª VT de Sapucaia do Sul	0,55	0,22	0,71	0,40	0,67	0,57	0,07	0,75	0,75	0,54	119%	0,64
	11	1ª VT de Esteio	0,56	0,20	0,84	0,57	0,71	0,77	0,83	0,68	0,66	0,69	102%	0,70
	12	PAJT de Marau	0,57	0,21	0,88	0,57	1,00	0,53	0,46	0,36	0,46	0,58	122%	0,71
	13	VT de Cachoeira do Sul	0,52	0,19	0,93	1,00	0,67	1,00	0,58	1,00	1,00	0,79	104%	0,82
	14	VT de Torres	0,55	0,10	0,90	0,67	0,83	0,75	1,00	0,65	0,65	0,72	125%	0,90
	15	1ª VT de Bagé	0,53	0,18	0,82	0,97	0,40	0,84	0,37	0,63	0,72	0,63	144%	0,91
<b>Média</b>			<b>0,50</b>	<b>0,20</b>	<b>0,82</b>	<b>0,50</b>	<b>0,61</b>	<b>0,71</b>	<b>0,40</b>	<b>0,62</b>	<b>0,66</b>	<b>0,59</b>	<b>108%</b>	<b>0,64</b>



### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

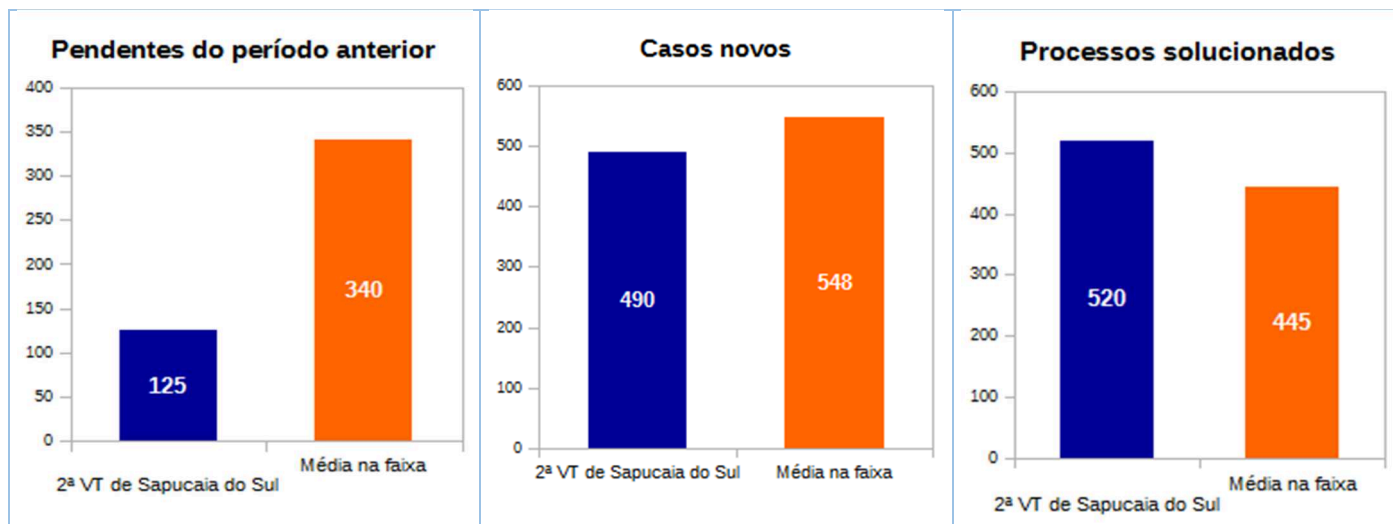
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,17	0,50	1º/15

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{520}{125 + 490 + 11} \right) \Rightarrow 0,17$$

\*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2020/02 a 2021/01

		2ª VT de Sapucaia do Sul	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Pendentes do período anterior em 31/01/2020	125	340,20	-63,26%	
<b>B</b>	Casos novos	490	548,20	-10,62%	
<b>C</b>	Sentenças anuladas e reformadas	11	3,67	200,00%	
<b>D</b>	<b>Total de processos pendentes de solução (A + B + C)</b>	<b>626</b>	<b>892,07</b>	<b>-29,83%</b>	▲
<b>E</b>	Sentenças proferidas com resolução de mérito	259	214,87	20,54%	
<b>F</b>	Processos conciliados – conhecimento	214	179,00	19,55%	
<b>G</b>	<b>Total de soluções com resolução de mérito (E + F)</b>	<b>473</b>	<b>393,87</b>	<b>20,09%</b>	▲
<b>H</b>	Solucionados sem resolução do mérito	47	50,93	-7,72%	
<b>I</b>	<b>Total de processos solucionados (G + H)</b>	<b>520</b>	<b>444,80</b>	<b>16,91%</b>	▲
	<b>PRODUTIVIDADE (I / D)</b>	<b>83,07%</b>	<b>49,86%</b>	<b>66,59%</b>	
	<b>CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))</b>	<b>0,17</b>	<b>0,50</b>	<b>-66,23%</b>	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/02/2021).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 125 processos, valor 63,26% abaixo da média da respectiva faixa (340,20), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (520) foi superior em 16,91% à média da respectiva faixa de movimentação processual (444,80); dessa forma, constata-se que tanto o reduzido estoque de processos pendentes do período anterior quanto o elevado número de processos solucionados no período analisado determinaram o desempenho consideravelmente acima da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi superior em 6,12% ao número de casos novos no período, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora ainda maior nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2020/02 a 2021/01

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
<b>Neusa Líbera Lodi (J2)</b>	48	209	209	45	27

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/02/2021).

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a Juíza Titular da Vara proferiu 48 sentenças líquidas no período correccionado, o que corresponde a 18,68% das sentenças por ela prolatadas no período. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 10,70% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados, constata-se que a magistrada apresentou uma média pouco superior a duas conversões mensais no período analisado – número que pode ser considerado reduzido, levando-se em conta a média regional nesse período (2,70 conversões mensais por magistrado). Verifica-se, ainda, que nenhuma dessas conversões decorre de redistribuição de processos por esta Corregedoria. Registra-se, por fim, que, analisando-se por amostragem os demais processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31/01/2021), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando o encerramento da instrução (62,10%). Além disso, convém destacar que em 31/01/2021 inexistiam processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	31/01/2020	31/01/2021	Varição
<b>Aguardando 1ª sessão de audiência</b>	65	47	-27,69%
<b>Aguardando encerramento da instrução</b>	60	77	28,33%
<b>Aguardando prolação de sentença – no prazo</b>	0	0	-
<b>Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido</b>	0	0	-
<b>TOTAL</b>	<b>125</b>	<b>124</b>	<b>-0,80%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/02/2021).

#### 4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,42</b>	<b>0,20</b>	<b>15º/15</b>

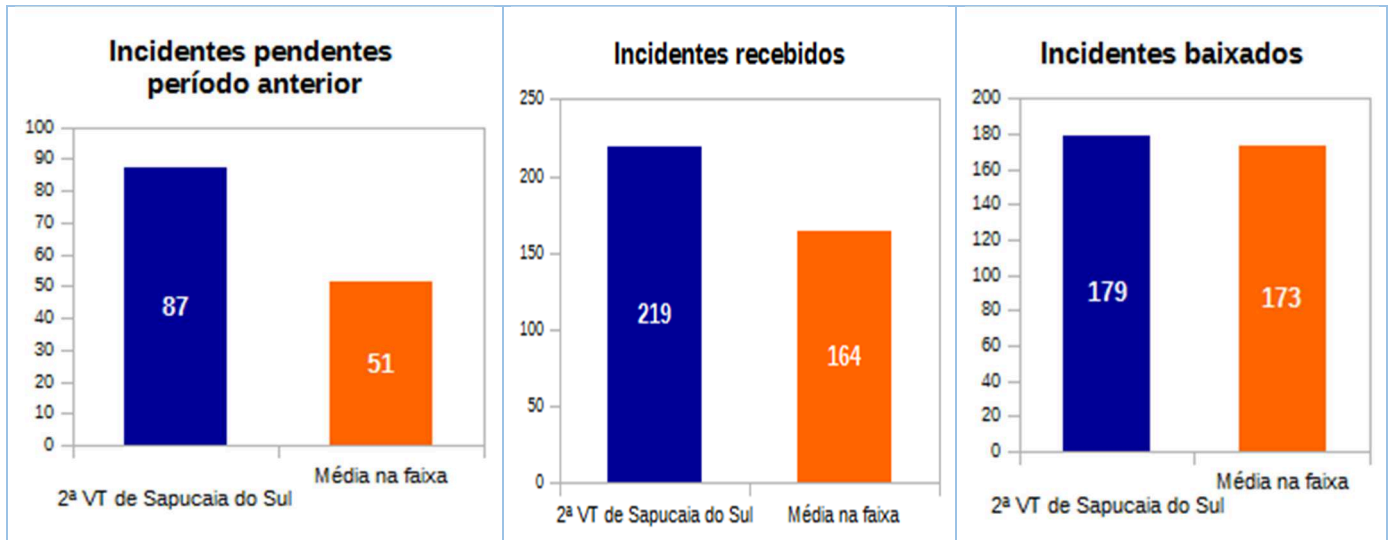
A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.





Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{179}{87 + 219} \right) \Rightarrow 0,42$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2020/02 a 2021/01

	2ª VT de Sapucaia do Sul	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Incidentes pendentes em 31/01/2020	87	51,27	69,70%
<b>B</b>	Incidentes apresentados	219	164,20	33,37%
<b>C</b>	<b>Total de incidentes pendentes (A + B)</b>	<b>306</b>	<b>215,47</b>	<b>42,02%</b> ▼
<b>D</b>	Incidentes julgados/baixados	179	173,07	3,43% ▲
	<b>PRODUTIVIDADE (D / C)</b>	<b>58,50%</b>	<b>80,32%</b>	<b>-27,17%</b>
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>	<b>0,42</b>	<b>0,20</b>	<b>110,91%</b> ▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/02/2021).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,75	0,82	4º/15

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{250}{732 + 268} \right) \Rightarrow 0,75$$





CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2020/02 a 2021/01				
		2ª VT de Sapucaia do Sul	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
<b>A</b>	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/01/2020	184	332,53	-44,67%
<b>B</b>	Execuções tramitando em 31/01/2020	548	638,47	-14,17%
<b>C</b>	<b>Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/01/2020</b>	<b>732</b>	<b>971,00</b>	<b>-24,61%</b> ▲
<b>D</b>	Execuções iniciadas	268	232,47	15,29%
<b>E</b>	<b>Total de execuções pendentes de finalização (C + D)</b>	<b>1.000</b>	<b>1.203,47</b>	<b>-16,91%</b> ▲
<b>F</b>	Execuções Finalizadas	250	216,33	15,56%
<b>PRODUTIVIDADE (F / E)</b>		<b>25,00%</b>	<b>17,98%</b>	<b>39,08%</b>
<b>CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))</b>		<b>0,75</b>	<b>0,82</b>	<b>-8,56%</b> ▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/02/2021).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 25% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 17,98%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 30/01/2020 (732) era inferior em 24,61% à média das unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (250) foi superior em 15,56% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que tanto o reduzido estoque de execuções pendentes do período anterior quanto o elevado número de execuções finalizadas no período analisado determinaram o bom desempenho da Unidade neste indicador.

#### 4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,32</b>	<b>0,50</b>	<b>4º/15</b>

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 232 + 93 + 763 + 7 → 1.095

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

<b>Acervo na unidade</b>	➔	<b>1.095</b>	➔	<b>0,32</b>
<b>Maior acervo na faixa de movimentação</b>		<b>3.455</b>		

Situação	Pendentes em 31/01/2020	Pendentes em 31/01/2021	Variação
<b>Pendentes de finalização na fase de conhecimento*</b>	227	232	2,20%
<b>Pendentes de finalização na fase de liquidação**</b>	44	93	111,36%
<b>Pendentes de finalização na fase de execução***</b>	732	763	4,23%
<b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b>	8	7	-12,50%
<b>Total</b>	<b>1.011</b>	<b>1.095</b>	<b>8,31%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/02/2021).

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou uma elevação de 8,31%, passando de 1.011 para 1.095 processos. Apesar dessa elevação, contudo, o acervo da Unidade em 31/01/2021 era inferior em 36,23% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 1.717,20 processos), resultando no quarto menor acervo entre as quinze unidades com tramitação processual similar.

#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,57</b>	<b>0,61</b>	<b>5º/15</b>

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

<b>Casos novos</b>	➔	<b>504</b>	➔	<b>1,05</b>
<b>Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades</b>		<b>479</b>		

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

<b>Vazão na unidade</b>	➔	<b>1,05</b>	➔	<b>0,57</b>
<b>Maior vazão na faixa de movimentação</b>		<b>1,84</b>		

VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2020/02 a 2021/01			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
<b>2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul</b>	504	479	95,04%



<b>Média unidades similares</b>	579,27	517,93	89,41%
---------------------------------	--------	--------	--------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/02/2021).

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi inferior ao número de casos novos nos últimos doze meses; ainda assim, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (95,04%) evidencia um desempenho acima da média da sua respectiva faixa (89,41%).

#### 4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

##### 4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,42</b>	<b>0,71</b>	<b>1º/15</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{172,01}{406,88} \Rightarrow 0,42$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	2019/02 a 2020/01	2020/02 a 2021/01	Variação
<b>2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul</b>	85,22	172,01	101,84%
<b>Média unidades similares</b>	188,49	288,95	53,30%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/02/2021).

##### 4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,03</b>	<b>0,40</b>	<b>1º/15</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1,62}{59,57} \Rightarrow 0,03$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias			
	2019/02 a 2020/01	2020/02 a 2021/01	Variação
<b>2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul</b>	2,01	1,62	-19,40%
<b>Média unidades similares</b>	36,16	23,70	-34,46%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/02/2021).

##### 4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,54</b>	<b>0,62</b>	<b>8º/15</b>



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.635,40}{3.014,67} \Rightarrow 0,54$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	2019/02 a 2020/01	2020/02 a 2021/01	Variação
<b>2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul</b>	1.503,23	1.635,40	8,79%
<b>Média unidades similares</b>	1.732,93	1.880,06	8,49%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/02/2021).

#### 4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,57</b>	<b>0,66</b>	<b>6º/15</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.563,18}{2.751,65} \Rightarrow 0,57$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	2019/02 a 2020/01	2020/02 a 2021/01	Variação
<b>2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul</b>	1.429,80	1.563,18	9,33%
<b>Média unidades similares</b>	1.706,85	1.817,64	6,49%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/02/2021).

#### 4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,43</b>	<b>0,59</b>	<b>1º/15</b>

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,17 \times 2) + (0,42 \times 1) + (0,75 \times 3) + (0,32 \times 1) + (0,57 \times 1) + (0,42 \times 2) + (0,03 \times 2) + (0,54 \times 2) + (0,57 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \Rightarrow 0,43$$



O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,43) nos últimos doze meses foi o primeiro colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (primeira colocada entre as quinze unidades da respectiva faixa processual), ao congestionamento na fase de conhecimento (primeira colocada entre as unidades similares) e à idade média dos processos em instrução (primeira colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução ainda maior do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora no indicador de desempenho referente ao congestionamento de incidentes processuais (última colocada entre as quinze unidades da respectiva faixa processual) – único no qual a Vara registrou um desempenho inferior à média das unidades similares.

#### 4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Clara Valente Monteiro Costa	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
Elisabete de Oliveira Pecoits	04/9/2020	04/10/2020	31	0	0	31	0,08
Jose Antonio Mazzillo Junior	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
Jose Carlos Echenique Soares Filho	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
Luciana Vasconcelos da Silva	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
Marcos Otavio Ludwig Nunes	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
Mauricio Colling	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
Pablo Mauricio Marini	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
<b>TOTAL</b>							<b>7,08</b>

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

\* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

\* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul apresentou, no triênio 2018 a 2020, a média anual de 603,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2020 foi de sete servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:



Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
501 a 750 processos por ano	501 a 625	07 servidores
	626 a 750	08 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{7,08}{7}$	→	101%
--	---	------------------	---	------

#### 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,43 x 101%	→	0,43
---	---	-------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a primeira colocação entre as quinze unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

#### 5 METAS

##### 5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2020

###### 5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos”.

META 1/2020 CNJ			
Distribuídos em 2020	Solucionados em 2020	%	Resultado
529	536	101,32%	Meta cumprida

\*Segundo o Glossário das Metas de 2020, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

###### 5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018”.

META 2/2020 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 31/12/2020	%	Resultado
86	85	98,84%	Meta cumprida

###### 5.1.3 Meta 3: “Estimular a conciliação”.

META 3/2020 CNJ				
Conciliações em 2020	Solucionados em 2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
224	497	45,07%	45%	Meta cumprida





**5.1.4 Meta 5:** “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução em 2020	Execuções baixadas* em 2020	%	Resultado
386	384	99,48%	<b>Meta não cumprida</b>

\* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

**5.1.5 Meta 6:** “Identificar e julgar até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau”.

META 6/2020 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e julgadas entre 01/01/2018 e 31/12/2020	%	Resultado
7	7	100%	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.6 Meta 7:** “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2020 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2020
1º	<b>Estado do Rio Grande do Sul</b>	1	1
2º	<b>WMS Supermercados do Brasil Ltda.</b>	1	2
3º	<b>Companhia Riograndense de Saneamento</b>	2	2
4º	<b>Caixa Econômica Federal</b>	0	1
5º	<b>Banrisul</b>	0	0
6º	<b>Banco do Brasil S/A</b>	0	0
7º	<b>Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D</b>	0	0
8º	<b>Claro S.A.</b>	0	0
9º	<b>Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos</b>	0	2
10º	<b>Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT</b>	0	0

META 7/2020 CNJ			
Total em 31/12/2019	Total em 31/12/2020	Meta para 2020	Resultado
4	8	3	<b>Meta não cumprida</b>

## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme tabelas abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>		10 I, Eventualmente E e CPI	10 I, Eventualmente E e CPI		
<b>Tarde</b>		4, dentre U e P	4, dentre U e P		

(Fonte: Informações da Dra. Neusa Libera Lodi em 16/3/2021)





Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

## 6.2 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	30/03/2021	30/03/2021
Una Sumaríssimo	30/03/2021	30/03/2021
Instrução	04/05/2021	27/04/2021
Tentativa de acordo em execução	Nada marcado	23/03/2021
CPI's	Nada marcado	Nada marcado

(Fonte: Informações da Dra. Neusa Libera Lodi em 16/03/2021)

Legenda:

Esclarecimentos adicionais:

Realização das pautas antes da pandemia: via de regra às terças-feiras.

Composição: Turno da manhã: 20 processos entre iniciais e sumaríssimos; 1 CPI; 1 ou 2 tentativas de acordo em execução, sempre de acordo com a necessidade, podendo ser acrescentados mais. Turno da tarde: 7 ou 8 instruções. Caso necessário, também poderia ser designada pauta às quartas-feiras com a mesma composição.

Em razão da pandemia as audiências ficaram suspensas até início de julho de 2020, quando foi iniciada a sua realização gradativa. Inicialmente foram poucas audiências na pauta e apenas para tratativas de conciliação. O número de audiências em pauta foi sendo aumentado progressivamente até meados de setembro, quando foram retomadas inclusive as instruções. Após dia 20 de outubro de 2020 foram realizadas audiências terças, quartas e quintas sempre com pauta dupla com iniciais em 1 ou 2 turnos, especialmente pela manhã, e o restante apenas instruções e assim prosseguiu até o dia 16/12/2020.

A magistrada usufruirá férias no período de 05/04/2021 à 20/04/2021, por essa razão a pauta é interrompida após o dia 30/03/2021 e reinicia no dia 27/04/2021 com instruções e a última data marcada é 04/05/2021.

No momento estão aguardando reinclusão em pauta em torno de 27 processos pela inviabilidade de realização de perícias médicas e técnicas, mormente em razão de reclamadas que não restabeleceram o seu funcionamento normal desde o início da pandemia e considerando o bandeiramento do município. As demais instruções já foram todas realizadas.

## 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – 2020/02 a 2021/01						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Neusa Libera Lodi	286	142	30	10	13	481
Sheila Spode	1	0	0	0	0	1
<b>TOTAL</b>	<b>287</b>	<b>142</b>	<b>30</b>	<b>10</b>	<b>13</b>	<b>482</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/02/2021).

## 6.4 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2020/02 a 2021/01			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular (J1)	745	197	26,44%
<b>TOTAL</b>	<b>745</b>	<b>197</b>	<b>26,44%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/02/2021).

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 197 no período de 2020/02 a 2021/01, correspondendo a 26,44% de todas as audiências marcadas no período.



Sinala-se, entretanto, que nos meses de março de 2020 a janeiro de 2021 foi registrado um número extraordinariamente alto de audiências redesignadas, em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19.

Salienta-se, ainda, que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

## **7 DESEMPENHO DOS JUÍZES**

### **7.1 ASSIDUIDADE**

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

### **7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO**

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 19/3/2021 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 18/3/2021, às 19h10min, **não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária** com a Juíza Titular Neusa Líbera Lodi.

## **8 ROTINAS DE SECRETARIA**

### **8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS**

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e ofícios são expedidos no prazo de 72 horas, a partir da determinação.

### **8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S**

A tarefa é cumprida no prazo de 72 horas da determinação.

### **8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS**

Os alvarás são expedidos no prazo de 72 horas, inclusive aqueles referentes a acordos e à liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada.

### **8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO**

Em 18/03/2021 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 17/03/2021.

### **8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO**

No dia 18/03/2021 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido em 17/03/2021.

### **8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS**

Relativamente ao arquivamento, foi informado na entrevista correcional que, quitado o feito, são excluídas as restrições e arquivado o processo, sendo efetuada a verificação se há algum depósito pendente de liberação e se há inclusões no BNDT. Quanto ao procedimento previsto no Provimento nº 273/2020, da Corregedoria Regional do TRT4, foi informado o seguinte:



*“Em relação ao Provimento 273 igualmente não há servidores disponíveis para realizar a verificação de cada conta judicial antes do arquivamento do processo, o que impediria o arquivamento dos autos e aumentaria consideravelmente o prazo médio da tramitação do feito na fase de execução.*

*Em vista da implantação do alvará eletrônico que irá suprir o objetivo deste provimento, estamos, por ora, incluindo a seguinte observação no alvará judicial para que não restem saldos não liberados nas contas judiciais:*

*O levantamento do(s) alvará(s) constante(s) deste documento, deve zerar o depósito acima citado. Aguardamos que o alvará eletrônico possa ser disponibilizado em breve e que tecnicamente possa funcionar em sua plenitude o que, além de cumprir o objetivo do Provimento, irá facilitar em muito a liberação de valores e o andamento do feito”.*

Outrossim, tratando-se de acordo com previsão de pagamento parcelado, sendo a conciliação realizada em audiência, o arquivamento é efetuado de imediato, nos casos em que não há recolhimentos ou outras despesas. Caso contrário, o arquivamento ocorre após o cumprimento integral do acordo.

## 8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Há dezenas de execuções reunidas tramitando na Unidade Judiciária.

## 8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.* Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre a partir de 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a retirada é efetuada quando ocorre o pagamento.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2017 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/01/2021. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data de inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0020395-86.2014.5.04.0292	18/11/2014	Recrusul S/A	19/12/2014
0020318-77.2014.5.04.0292	21/7/2015	Recrusul S/A	26/10/2015
0020126-13.2015.5.04.0292	22/7/2015	Wesley Chaves Tonel	11/12/2015
0021030-33.2015.5.04.0292	19/02/2016	Lar Aconchego do Idoso	11/12/2015
0020544-48.2015.5.04.0292	06/4/2016	Erenildes Seonir de Mello Freitas – ME	13/4/2017
0021129-03.2015.5.04.0292	10/02/2017	Condomínio Terrasse II	15/5/2017
0020207-25.2016.5.04.0292	01/3/2017	Grandogs Indústria e Comércio de Alimentos Para Cães E Gatos Ltda. – EPP	16/8/2020
0020544-48.2015.5.04.0292	13/4/2017	Erenildes Seonir de Mello Freitas	13/4/2017
0020840-36.2016.5.04.0292	09/11/2017	Edo Antonio Schneider	28/5/2019
0020889-43.2017.5.04.0292	23/4/2018	Alexandre Anadon da Rosa	08/02/2018
0020889-43.2017.5.04.0292	19/10/2018	Alexandre Celulares Ltda.	08/02/2018
0021007-19.2017.5.04.0292	04/12/2018	A. Ribeiro Construtora – ME	14/12/2017
0020461-27.2018.5.04.0292	01/02/2019	Elves Romario Esquian de Oliveira Filho–ME	05/11/2018



0020795-95.2017.5.04.0292	18/02/2019	Comercial de Bebidas Sinovale Ltda.	27/11/2019
0020461-27.2018.5.04.0292	23/4/2019	Elves Romario Esquian de Oliveira Filho	05/11/2018
0020123-19.2019.5.04.0292	16/8/2019	Ricardo Nardes 658.011.990-04	20/3/2019
0020136-18.2019.5.04.0292	29/10/2019	Ronilda Terezinha da Silva Mate	22/11/2019
0020136-18.2019.5.04.0292	29/10/2019	Ronilda Terezinha da Silva Mate	22/11/2019
0020123-19.2019.5.04.0292	26/11/2019	Ricardo Nardes	20/3/2019
0020600-76.2018.5.04.0292	20/02/2020	Tiago Vallier dos Santos	10/4/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 15/3/2021).

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, se for o caso, os devedores que permaneçam com seus dados registrados junto a esse banco de dados por equívoco. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP.**

## 8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

#### a) Embargos de declaração

0020257-81.2016.5.04.0282	0020989-95.2017.5.04.0292	0020368-64.2018.5.04.0292	0021030-96.2016.5.04.0292
0020975-14.2017.5.04.0292	0020604-21.2015.5.04.0292	0020639-73.2018.5.04.0292	0020303-35.2019.5.04.0292
0020001-40.2018.5.04.0292	0020578-83.2018.5.04.0141	0020106-51.2017.5.04.0292	0021138-28.2016.5.04.0292
0020850-46.2017.5.04.0292	0020604-21.2015.5.04.0292	0020389-06.2019.5.04.0292	-

#### b) Incidentes na liquidação/execução

0020396-71.2014.5.04.0292	0020591-56.2014.5.04.0292	0020628-15.2016.5.04.0292	0020899-87.2017.5.04.0292
0021051-09.2015.5.04.0292	0020348-44.2016.5.04.0292	0013800-47.2009.5.04.0292	0000621-07.2013.5.04.0292
0020761-23.2017.5.04.0292	0020078-15.2019.5.04.0292	0020731-22.2016.5.04.0292	0000694-76.2013.5.04.0292
0020604-21.2015.5.04.0292	0020861-12.2016.5.04.0292	0020098-45.2015.5.04.0292	0070700-89.2005.5.04.0292
0020583-74.2017.5.04.0292	0020613-12.2017.5.04.0292	0020205-55.2016.5.04.0292	0020868-38.2015.5.04.0292
0020423-49.2017.5.04.0292	0000223-26.2014.5.04.0292	0020945-47.2015.5.04.0292	0021138-28.2016.5.04.0292
0020888-58.2017.5.04.0292	0020100-10.2018.5.04.0292	0020205-55.2016.5.04.0292	0020758-68.2017.5.04.0292

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 15/03/2021).

Determina-se, portanto, que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.**



## 8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

### 8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO 2020/02 a 2021/01		
Procedência	Valor	Percentual
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$ 26.746.705,44	90,96%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$ 2.602.941,86	8,85%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$ 56.280,57	0,19%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 29.405.927,87</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/02/2021).

### 8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO 2020/20 a 2021/01		
Classificação	Valor	Percentual
<b>Custas Processuais e Emolumentos</b>	R\$ 159.109,06	8,83%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$ 1.486.823,39	82,55%
<b>Imposto de Renda arrecadado</b>	R\$ 155.198,69	8,62%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.801.131,14</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/02/2021).

## 8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os dias 11/03 e 12/03/2021, sendo selecionados os seguintes processos:

1	Processo nº 0020270-11.2020.5.04.0292
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)</b> <b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> acordo homologado na audiência realizada em 01/12/2020, com prazo final de pagamento em 11/01/2021 (ata, ID. a1920de). Deferido o prazo de 10 dias, após o vencimento da última parcela, para manifestação do autor sobre inadimplemento. Decorrido o prazo sem manifestação do autor nesse sentido, não houve movimentação processual. O processo se encontra na tarefa "Acordos vencidos" desde 11/02/2021.	
2	Processo nº 0020199-09.2020.5.04.0292
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> acordo homologado na audiência realizada em 18/11/2020, com prazo final de pagamento em 21/12/2020 (ata, ID. 522d8b2). Deferido o prazo de 10 dias, após o vencimento da última parcela, para manifestação do autor sobre inadimplemento. Decorrido o prazo sem manifestação do autor nesse sentido, não houve movimentação processual. O processo se encontra na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 18/11/2020.	
3	Processo nº 0020246-80.2020.5.04.0292
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> após a juntada da certidão do Oficial de Justiça em 05/08/2020 (ID. 35b14b7), informando que não obteve êxito para entrar em contato com a reclamada, até 12/03/2020 não é verificado impulso processual. O processo encontra-se na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 11/03/2021.	
4	Processo nº 0020116-95.2017.5.04.0292
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> baixados os autos do TST, o despacho proferido em 18/09/2019, ID. 3b363a0, iniciou a fase de liquidação. Em 25/11/2019, houve homologação dos cálculos de liquidação de sentença, ID. 240e4c9, com expedição de mandado de citação em 28/11/2019 (ID. 2c4e1aa). Diante da não garantia do juízo, a decisão proferida em 19/12/2019, ID. 293a7e9, determinou diversas diligências de execução por meio dos convênios e inclusão do executado no BNDT. Não consta nos autos	



certidão de cumprimento de tais diligências. O processo permanece na fase de conhecimento, estando na tarefa “Cumprimento de Providências” e a última movimentação processual é uma Certidão de consulta ao convênio JUCIS/RS, ID. 588ef40, de 04/03/2020.

5

Processo nº 0020119-45.2020.5.04.0292

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** após o decurso, em 09/12/2020, do prazo da reclamada para contrarrazões, as quais foram apresentadas, os autos aguardam até 12/03/2021 a remessa ao TRT da 4ª Região para apreciação do recurso ordinário interposto pela parte autora, conforme determinado na decisão proferida em 05/11/2020 (ID. 259be4b). O processo encontra-se na tarefa “Remeter ao 2º Grau” desde 09/03/2021.

6

Processo nº 0020470-52.2019.5.04.0292

**Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)**

**Fase: Liquidação**

**Movimentação processual:** a decisão proferida em 26/06/2020, ID. 0a8f7a6, homologou o acordo formalizado pelas partes (ID. a9efe2a), com previsão de pagamento da última parcela do principal em 14/10/2020. Até 12/03/2021 não foi verificada movimentação processual. O processo permanece na tarefa “Acordos vencidos” desde 14/11/2020.

7

Processo nº 0020096-02.2020.5.04.0292

**Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)**

**Fase: Liquidação**

**Movimentação processual:** até 12/03/2021 os autos aguardam apreciação da petição do reclamante, de ID. 99eedef, anexada aos autos em 17/02/2021, requerendo o prosseguimento do feito. O processo encontra-se na tarefa “Análise” desde 11/03/2021.

8

Processo nº 0000191-21.2014.5.04.0292

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**

**Fase: Liquidação**

**Movimentação processual:** decisão proferida em 04/11/2019, ID. 7498457, homologou cálculos de liquidação de sentença. Após julgamento da impugnação à sentença de liquidação e dos embargos de declaração, a parte autora interpôs agravo de petição em 12/03/2020, ID. b21d25f. Até 11/03/2021, o processo permanece na fase de liquidação e aguarda diligências de digitalização de peças dos autos físicos, por parte da exequente, que, conforme petição desta de 01/12/2020, serão cumpridas quando da reabertura das Varas. O processo permanece na tarefa “Cumprimento de Providências” desde 02/12/2020.

9

Processo nº 0020476-59.2019.5.04.0292

**Classe: Ação Civil Pública Cível (ACPCiv)**

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** após a juntada de certidão em 14/12/2020 (ID. b07bfca), informando que a tentativa de bloqueio de valores mediante o Sisbajud restou inexistosa, até 12/03/2020 não há registro nos autos do cumprimento das demais diligências determinadas na decisão proferida em 20/02/2020. O processo se encontra na tarefa “Análise” desde 11/03/2021.

10

Processo nº 0020178-33.2020.5.04.0292

**Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)**

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** até 12/03/2021 os autos aguardam apreciação da petição da reclamante, de ID. b2ba3dc, juntada em 28/01/2021. O processo encontra-se na tarefa “Análise” desde 11/03/2021.

11

Processo nº 0020066-98.2019.5.04.0292

**Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)**

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** até 12/03/2021 os autos aguardam apreciação da petição da reclamante, de ID. e86d40f, juntada em 17/02/2021, requerendo o prosseguimento do feito. O processo encontra-se na tarefa “Análise” desde 11/03/2021.

12

Processo nº 0020016-09.2018.5.04.0292

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** homologado acordo pelo CEJUSC-2º Grau, conforme despacho proferido em 06/10/2020, ID. 033a824. Após a baixa dos autos, não houve o registro do acordo no andamento processual, inviabilizando, dessa forma, o envio do processo para a tarefa “Aguardando cumprimento de acordo”. O processo se encontra na tarefa “Cumprimento de Providências” desde 08/10/2020.

13

Processo nº 0020560-60.2019.5.04.0292

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**

**Fase: Liquidação**

**Movimentação processual:** homologado acordo em audiência realizada no dia 23/01/2020, com prazo final de pagamento da última parcela em 10/01/2022 2020 (ata, ID. 6446ad). Pagamentos já registrados antecipadamente no andamento processual, em





24/01/2020. Iniciada a fase de liquidação indevidamente em 06/02/2020. Processo se encontra na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 07/02/2020.

14 Processo nº 0020120-64.2019.5.04.0292

**Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)**

**Fase: Liquidação**

**Movimentação processual:** decisão proferida em 06/03/2020, ID. 19d501b, determinou diligências de execução, mas o processo permanece na fase de liquidação. Em 17/02/2021 foram expedidos editais para citação dos executados e para tomarem ciência dos valores penhorados pelo sistema SISBAJUD. Processo se encontra na tarefa "Aguardando prazo".

15 Processo nº 0020109-69.2018.5.04.0292

**Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)**

**Fase: Arquivado**

**Movimentação processual:** petição da reclamada protocolada como embargos de declaração em 12/05/2020 (ID. 04a56f9). Não houve a baixa no andamento processual, permanecendo a pendência no sistema. Há saldo nas contas judiciais nº(s) 0913.042.01520190-1 (R\$ 98,51) e 0913.042.01520191-0 (R\$ 174,42) valores atualizados até 12/03/2021, conforme informações extraídas em dados financeiros. Processo arquivado definitivamente em 23/10/2020.

16 Processo nº 0020435-63.2017.5.04.0292

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**

**Fase: Arquivado**

**Movimentação processual:** petição da autora protocolada como embargos de declaração em 20/10/2020 (ID. 0c73be4). Não houve a baixa no andamento processual, permanecendo a pendência no sistema. Processo arquivado definitivamente em 19/11/2020.

17 Processo nº 0020118-60.2020.5.04.0292

**Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)**

**Fase: Arquivado**

**Movimentação processual:** homologado acordo em audiência realizada no dia 26/11/2020 (Ata, ID. edb80cb) com prazo de pagamento da última parcela em 07/03/2022. Pagamentos já registrados antecipadamente no andamento processual e o processo foi arquivado definitivamente em 26/11/2020.

18 Processo nº 0020795-95.2017.5.04.0292

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**

**Fase: Arquivado**

**Movimentação processual:** processo arquivado em 27/11/2019, com saldo na conta judicial nº 0913.042.01518437-3 (R\$ 1.032,84) valor atualizado até 12/03/2021, conforme informações extraídas em dados financeiros do processo.

19 Processo nº 0020357-06.2016.5.04.0292

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**

**Fase: Arquivado**

**Movimentação processual:** processo arquivado em 12/12/2019, com saldo nas contas judiciais nº(s) 0913.042.01515866-6 (R\$ 55.018,54) e 0913.042.01518929-4 (R\$ 15.155,45), valores atualizados até 12/03/2021, conforme informações extraídas em dados financeiros do processo.

## 8.10 EXAME DOS LIVROS

### 8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 19/3/2021, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

### 8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
-	0000313-73.2010.5.04.0292	31/7/2020*
-	0000334-44.2013.5.04.0292	30/9/2020*

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 19/3/2021).

\* Caráter informativo. Observada a suspensão dos prazos devido às medidas combate à contaminação pelo novocoronavírus/COVID-19.





## 8.11 MANDADOS

### 8.11.1 Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido

Em consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 15/3/2021, foi constatada a existência de doze mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias Úteis
01	0020436-43.2020.5.04.0292	12/11/2020	Central de Mandados de Sapucaia do Sul	60
02	0021091-20.2017.5.04.0292	26/11/2020	Central de Mandados de Sapucaia do Sul	50
03	0020544-14.2016.5.04.0292	18/12/2020	Central de Mandados de Sapucaia do Sul	35
04	0020510-97.2020.5.04.0292	07/01/2021	Central de Mandados de Sapucaia do Sul	34
05	0020285-48.2018.5.04.0292	18/01/2021	Central de Mandados de Sapucaia do Sul	34
06	0020285-48.2018.5.04.0292	18/01/2021	Central de Mandados de Sapucaia do Sul	34
07	0020384-52.2017.5.04.0292	25/01/2021	Central de Mandados de Sapucaia do Sul	32
08	0020212-08.2020.5.04.0292	17/02/2021	Central de Mandados de Sapucaia do Sul	18
09	0020194-21.2019.5.04.0292	17/02/2021	Central de Mandados de Sapucaia do Sul	18
10	0020227-74.2020.5.04.0292	17/02/2021	Central de Mandados de Sapucaia do Sul	18
11	0020270-45.2019.5.04.0292	17/02/2021	Central de Mandados de Sapucaia do Sul	18
12	0020049-62.2019.5.04.0292	24/02/2021	Central de Mandados de Sapucaia do Sul	13

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 15/03/2021).

## 8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

## 8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, a liberação do depósito recursal para o reclamante é efetuada após o decurso do prazo para embargos.

## 8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que a desconconsideração da personalidade jurídica é procedida de ofício pelo Juízo. De acordo com o informado, não é aplicado o disposto no art. 855-A da CLT, e a “*execução é direcionada ao sócio que poderá defender-se em sede de embargos.*” É realizado o Sisbajud, de forma preventiva, antes da citação do sócio.

## 9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.



## **10 OUVIDORIA**

Constaram na Ouvidoria deste TRT **01** processo administrativo relativo à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Assunto e Resumo
10280/2020	0020851-31.2017.5.04.0292	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal

## **11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul obteve resultados superiores à média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, do relativo ao congestionamento de incidentes processuais.

**Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, positivamente, o resultado relativo à fase de conhecimento** (primeira colocada entre as quinze unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve tanto ao reduzido estoque de processos pendentes do período anterior (63,26% abaixo da média das unidades similares) quanto ao elevado número de processos solucionados no período analisado (superior em 16,91% à média da respectiva faixa). A seu turno, a Vara também registrou um desempenho acima da média das unidades similares no indicador relativo à fase de conhecimento. Por outro lado, conforme já referido, a Unidade apresentou um resultado inferior à média das unidades similares no indicador referente aos incidentes processuais.

**Por sua vez, o indicador referente ao acervo processual é outro dos destaques positivos da Unidade**, na medida em que a Vara apresentava, em 31/01/2021, o quarto menor acervo de sua respectiva faixa de movimentação processual (36,23% abaixo da média das unidades similares) – a despeito de ter apresentado uma elevação de 8,31% em seu estoque de processos pendentes de finalização no período analisado. A Unidade registrou, também, a quinta maior vazão processual entre as unidades similares no período analisado – registrando um número de processos baixados 4,96% abaixo do número de casos novos no mesmo período, ao passo que a respectiva faixa de movimentação processual apresentou um número médio de processos baixados 10,59% inferior ao número médio de casos novos no período.

**Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, positivamente, o indicador relativo ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença**, no qual a Vara registrou a primeira posição na sua faixa de movimentação processual. A Unidade apresentou, também, desempenhos superiores à média das unidades similares nos indicadores referentes à idade média dos processos em instrução, à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação.

No tocante às metas do CNJ, a Unidade realiza o seu acompanhamento, não adotando, porém, ações específicas para o seu atingimento. Conforme o Diretor de Secretaria, o trabalho é organizado *“para que seja cumprido da melhor maneira possível, o cumprimento das metas é decorrência disto”*. Apesar da ausência de medidas específicas, a Unidade cumpriu 04 (quatro) das 06 (seis) metas estabelecidas para a Justiça do Trabalho para o ano de 2020. A Meta 5 (*“Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”*) por pouco não foi atingida, porquanto foram 386 casos novos em 2020, tendo sido baixadas 384 execuções em 2020. Ou seja, tivessem sido baixadas mais 3 execuções, a meta teria sido atingida, sendo razoável supor que tal teria ocorrido, caso a Unidade adotasse ações específicas, visando o cumprimento das metas.

Quanto às alterações introduzidas pela Lei nº 13.467/2017, no que concerne ao art. 11-A da CLT, após a realização de todas as diligências possíveis e utilizados todos os convênios, é proferido despacho, concedendo ao exequente prazo de 30 dias para que indique bens, com a advertência de que, no silêncio, dar-se-á início à contagem do prazo prescricional. Na hipótese de nada ser requerido pelo exequente, o processo é arquivado provisoriamente. Decorrido o prazo de 2 anos, é feito o desarquivamento dos autos, extinção do crédito e arquivamento definitivo do processo. De acordo com o informado, *“Esta última diligência, ainda não foi implementada face à carência de servidores, e impôs à Vara a escolha das funções mais essenciais em detrimento daquelas que podem ser realizadas oportunamente”*, sendo que, *“em função da pandemia em que tudo dificultou para as partes fazerem diligências para tentar buscar bens, a Juíza decidiu aguardar um pouco e atenderá a provocação da parte”*.



Outrossim, a norma do art. 883-A da CLT é aplicada na Unidade, sendo que a inscrição no BNDT ocorre a partir de 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a retirada é efetuada quando ocorre o pagamento.

Por outro lado, o disposto no art. 855-A da CLT não é aplicado na Unidade Judiciária. A desconsideração da personalidade jurídica é procedida de ofício pelo Juízo. De acordo com o informado, a *“execução é direcionada ao sócio que poderá defender-se em sede de embargos”*. Foi esclarecido, ainda, ser realizado o Sisbajud, de forma preventiva, antes da citação do sócio.

Na Unidade, é efetuada triagem das petições iniciais pela Juíza, não havendo separação das ações acidentárias. No aspecto, foi esclarecido que as ações acidentárias e os processos conexos tramitam simultaneamente. Em todas as ações são realizadas audiências iniciais, situação que também ocorria antes da pandemia, sendo a designação de audiência efetuada em Secretaria. Foi informado, ainda, serem realizadas audiências de conciliação em processos nas fases de liquidação e execução, sempre que for verificada a viabilidade pela Secretaria, ou a pedido das partes.

Encerrada a instrução, em audiência, a conclusão dos autos para sentença ocorre de imediato. Caso o encerramento da instrução ocorra em Secretaria, a conclusão para sentença é efetuada imediatamente após o término do prazo de alguma diligência.

No tocante às Requisições de Pequeno Valor – RPV's, o controle do prazo de pagamento é realizado mediante o lançamento do prazo no sistema. Na hipótese de não pagamento no prazo legal, a Unidade Judiciária promove o sequestro de numerário.

De outra parte, conforme se infere das informações constantes do item 4.8 deste Relatório, tendo em vista o estabelecido no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e considerando a média anual de 603,33 casos novos apresentada pela Unidade no triênio 2018 a 2020, a lotação da 2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul para o ano de 2020 foi de 07 (sete) servidores. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade se encontra com a lotação completa, tendo sido destacada, ainda, a baixa rotatividade de pessoal.

A organização do trabalho é procedida mediante adoção de sistema misto: parte do trabalho é realizado mediante a distribuição de tarefas aos servidores, e parte pelo regime de carteira. A respeito da divisão do trabalho, foi esclarecido o seguinte na entrevista correcional: *“3 servidores realizam a análise por carteira (despacho de protocolo, baixa TRT, devolução de mandados, cumprimento de providências, prazos vencidos), 1 servidor faz notificação e ofícios, 2 servidores fazem execução, sendo que 1 deles secretaria as audiências também”*.

Já o Assistente de Execução *“realiza tarefas da análise, auxiliando na Secretaria, devido à escassez de servidores e ao baixo número de incidentes de execução, os quais são julgados pela Juíza e seu assistente”*.

Conforme item 9 do presente, a consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional revelou que a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

Na Ouvidoria do TRT4, consta um processo administrativo relativo à Unidade Judiciária durante o período correccionado, como informado no item 10 supra.

Finalmente, conforme informado na entrevista correcional, são boas as condições gerais do prédio onde funciona a Unidade, assim como são boas as condições de iluminação, ruído e aparelhos de ar condicionado. Quanto à disposição dos móveis, foi referido que as condições são boas, *“mas o layout é defasado e não propicia o bom andamento dos serviços”*.

## **12 RECOMENDAÇÕES**

### **12.1 Gerais**

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21/11/2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04,



no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Destarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.



### 12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

### 12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

### 12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

### 12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto nos artigos 86 a 91 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

### 12.1.6 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187-A, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT4).

## 12.3 À Secretaria

### Item 5.1.4 (Meta CNJ 5/2020)

Considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o número de execuções baixadas em 2020 foi inferior ao número de execuções iniciadas no mesmo período, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se, também, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

### Item 5.1.6 (Meta CNJ 7/2020)

Recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento da meta correspondente no presente ano, considerando-se que a meta do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o acervo dos dez maiores litigantes em 2020 registrou aumento em relação ao ano anterior.

### Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Ao efeito de evitar a situação constatada, por exemplo, no **processo nº 0020270-11.2020.5.04.0292**, realizar revisões periódicas na tarefa “Acordos vencidos”, para possibilitar o arquivamento dos





- processos, cujos acordos foram cumpridos, contribuindo para a aferição correta do tempo de tramitação processual pelo sistema e-Gestão;
- b) Evitar o lançamento antecipado dos pagamentos, decorrentes de cumprimento de acordo homologados pelo Juízo de forma parcelada, situação ocorrida, por amostragem, nos **processos nº(s) 0020560-60.2019.5.04.0292 e 0020118-60.2020.5.04.0292**. Isso porque essa prática prejudica a aferição correta dos índices estatísticos da Unidade Judiciária. Os pagamentos devem ser lançados no andamento processual após o prazo de cumprimento da obrigação e desde que não haja manifestação de inadimplemento;
- c) Priorizar o cumprimento das determinações judiciais nos feitos em fase de execução, evitando a demora identificada no processo nº **0020476-59.2019.5.04.0292**;
- d) Observar os procedimentos estabelecidos pelo Provimento nº 273, de 03/04/2020, da Corregedoria Regional do TRT4, a fim de evitar que os processos sejam arquivados com saldos em contas judiciais, antes do Juízo adotar medidas de destinação dos valores. Situação ocorrida, por amostragem, nos **processos nº(s) 0020795-95.2017.5.04.0292 e 0020357-06.2016.5.04.0292**.

## **13 DETERMINAÇÕES**

### **13.1 À Secretaria**

#### **Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)**

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, se for o caso, os devedores que permaneçam com seus dados registrados junto a esse banco de dados por equívoco. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP.**

#### **Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)**

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

#### **Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)**

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

#### **Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)**

Determina-se à Unidade Judiciária (\*):

- a) Considerando que não houve manifestação do autor sobre inadimplemento do acordo, cujo prazo final de pagamento decorreu em 11/01/2021, impulsionar o andamento do **processo nº 0020270-11.2020.5.04.0292**, que se encontra na tarefa “*Acordos vencidos*”, conforme o Juízo entender de direito;
- b) Considerando que não houve manifestação do autor sobre inadimplemento do acordo, cujo prazo final de pagamento decorreu em 21/12/2020, impulsionar o andamento do **processo nº 0020199-09.2020.5.04.0292**, que se encontra na tarefa “*Cumprimento de Providências*”, conforme o Juízo entender de direito;
- c) No **processo nº 0020246-80.2020.5.04.0292**, diante do lapso de tempo já decorrido, após a juntada da certidão do Oficial de Justiça, ID. 35b14b7, diligenciar nova tentativa de cumprimento das determinações que constam no despacho proferido em 12/06/2020, ID. 785c72c, ou proceder à conclusão dos autos para providências que o Juízo entender de direito;



- d) Remeter o **processo nº 0020116-95.2017.5.04.0292** para a fase de execução;
- e) Considerando que não houve manifestação da autora sobre inadimplemento do acordo, cujo prazo final de pagamento do principal decorreu em 14/10/2020, impulsionar o andamento do **processo nº 0020470-52.2019.5.04.0292**, que se encontra na tarefa “*Acordos vencidos*”, conforme o Juízo entender de direito;
- f) No **processo nº 0020096-02.2020.5.04.0292**, proceder à conclusão dos autos para apreciação dos requerimentos do autor que constam manifestação anexada aos autos em 17/02/2021 (ID. 99eedef);
- g) Remeter o **processo nº 0000191-21.2014.5.04.0292** para a fase de execução, tendo em vista que já foi homologado os cálculos de liquidação de sentença (ID. 7498457) e julgados incidentes da fase de execução, conforme sentença sob ID. dfc8c93;
- h) No **processo nº 0020476-59.2019.5.04.0292**, considerando terem sido infrutíferas as tentativas de bloqueio, proceder ou registrar o cumprimento das demais diligências determinadas na decisão proferida em 20/02/2020 (ID. -7d79a6a);
- i) No **processo nº 0020178-33.2020.5.04.0292**, proceder à conclusão dos autos para apreciação dos requerimentos da autora que constam manifestação anexada aos autos em 28/01/2021 (ID. b2ba3dc);
- j) No **processo nº 0020016-09.2018.5.04.0292**, proceder o retorno manual de fase, por meio do link “<https://pje.trt4.jus.br/pjekz/processo/retornofase>”, tendo em vista que foi homologado acordo pelo CEJUSC-2º Grau (ID. 033a824) e as fases de liquidação e execução foram iniciadas indevidamente. Após, fazer a conclusão dos autos, para o Juízo proferir decisão de registro do referido acordo, a fim de possibilitar que o processo seja enviado para a tarefa “*Aguardando cumprimento de acordo*”;
- k) No **processo nº 0020560-60.2019.5.04.0292**, proceder o retorno manual de fase, por meio do link “<https://pje.trt4.jus.br/pjekz/processo/retornofase>”, tendo em vista que foi homologado acordo entre as partes em 23/01/2020 (ID. 033a824) e a fase de liquidação foi iniciada indevidamente em 06/02/2020. Após, remeter o processo para a tarefa “*Aguardando cumprimento de acordo*”, registrando as parcelas e prazos de pagamento do referido acordo;
- l) Remeter o **processo nº 0020120-64.2019.5.04.0292** para a fase de execução, tendo em vista que já houve homologação dos cálculos de liquidação de sentença (ID. b9e876e) e determinação de penhora de bens (ID. 19d501b);
- m) No **processo nº 0020109-69.2018.5.04.0292**, proceder a baixa dos embargos de declaração, interpostos por meio das petições sob ID. 4b69cc3 e ID. 04a56f9, em 11/05 e 12/05/2020, respectivamente. A tarefa pode ser realizada no item “*Alterar tipo de petição*” para “*manifestação*”. Após, proceder revisão nos autos, com a finalidade de verificar o destino dos saldos existentes nas contas judiciais nº(s) 0913.042.01520190-1 (R\$ 98,54) e 0913.042.01520191-0 (R\$ 174,47). Valores atualizados até 26/03/2021;
- n) Desarquivar os autos do **processo nº 0020118-60.2020.5.04.0292**, remetendo-o para a tarefa “*Aguardando cumprimento de acordo*”, tendo em vista que o prazo final de cumprimento da avença somente ocorrerá em 07/03/2022, e o arquivamento deve ocorrer após cumprido o ajuste, conforme ata sob ID. edb80cb;
- o) No **processo nº 0020795-95.2017.5.04.0292**, proceder revisão nos autos, com a finalidade de verificar o destino do saldo existente na conta judicial nº 0913.042.01518437-3 (R\$ 1.033,15 em 26/03/2021);
- p) No **processo nº 0020357-06.2016.5.04.0292**, proceder revisão nos autos, com a finalidade de verificar o destino dos saldos existentes nas contas judiciais nº(s) 0913.042.01515866-6 (R\$ 55.034,99) e 0913.042.01518929-4 (R\$ 15.159,98). Valores atualizados até 26/03/2021.

(\*) Em relação às demais pendências apontadas no item 8.9.3, foi realizada a movimentação processual, conforme constatado mediante consulta aos autos dos processos no dia 26/03/2021.

#### Item 8.11.1 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/04/2020.





#### **14 MEDIDAS RELACIONADAS AO COVID-19**

Considerando o disposto no 6º, § 2º, do Ato nº 13, de 19/05/2020, do Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, o Diretor de Secretaria foi questionado acerca das medidas adotadas “*no tocante à contingência do COVID-19, com a identificação do ato normativo e a ordem de serviço a que se referem*”, tendo referido o seguinte:

*“As audiências estão sendo realizadas normalmente, tanto iniciais como instruções, todas por videoconferência, para preservar a saúde de todos e dar o andamento normal nos processos. Os atendimentos presenciais estão suspensos, conforme a bandeira vigente (preta) sendo que as medidas urgentes estão sendo cumpridas por prévio agendamento.”*

A Portaria Conjunta nº 1.268, de 20/03/2020, da Presidente e do Corregedor do TRT4, instituiu os regimes de plantão extraordinário e de trabalho remoto integral e compulsório em todas as unidades judiciárias e administrativas da Justiça do Trabalho da 4ª Região, enquanto perdurarem as medidas restritivas decorrentes da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19). O artigo 3º da referida Portaria estabelece que “*O trabalho presencial de magistrados e servidores é medida excepcional, admitida apenas para o exercício das atividades essenciais à manutenção mínima da Justiça do Trabalho, definidas no artigo 3º do Ato Conjunto CSJT.GP.VP.CGJT nº 001/2020, que não possam ser realizadas remotamente*”.

Cumprir registrar que as disposições da referida portaria têm sido rigorosamente observadas pelas unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho da 4ª Região e, em especial, pela Unidade Correccionada.

#### **15 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária, o Corregedor Regional manteve contato com a Juíza Titular, por videoconferência pela plataforma *Google Meet*, às 11:30 horas do dia 26/03/2020.

Conforme divulgado previamente, o Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa e às demais Unidades Judiciárias do Foro Trabalhista de Sapucaia do Sul no dia 22/3/2021, das 14h às 14h30min, por meio de videoconferência, sem que tenha havido manifestação de interesse.

Outrossim, o Assessor Jurídico da Corregedoria realizou a entrevista correccional com o Diretor da Secretaria, por meio eletrônico, o qual prestou as informações e esclarecimentos solicitados.

#### **16 PRAZO PARA RESPOSTA**

**O Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 878/2021**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

#### **17 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Neusa Líbera Lodi, e pelo Diretor da Secretaria, José Antônio Mazzillo Júnior, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correccional. E, para os devidos fins, é por mim, Valdemir da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Des. Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

*Documento assinado digitalmente*  
**Des. GEORGE ACHUTTI**  
**Corregedor Regional**